



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 29/2022 - SES/SVS/CGVAC-COVID19

Brasília-DF, 10 de novembro de 2022

Às Superintendências Regionais de Saúde,
Com cópias às DIRAPS e aos NVEPI,

A vacinação é uma estratégia que apresenta medidas efetivas na prevenção primária, a qual corrobora para redução da morbimortalidade por doenças transmissíveis, bem como para redução da mortalidade.

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 do Ministério da Saúde ([14ª edição](#));

Considerando o Plano Estratégico e Operacional de Vacinação contra a Covid-19 no Distrito Federal;

Considerando as circulares deste comitê disponíveis em <https://info.saude.df.gov.br/circulares/>;

Considerando a NOTA TÉCNICA 114/2022 - DEIDT/SVS/MS e o OFÍCIO CIRCULAR Nº 242/2022/SVS/MS referente à Recomendação da vacina COVID-19 Pfizer-BioNTech em crianças de 6 meses a 2 anos de idade COM COMORBIDADES;

O Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 estabelece:

1 - Início da vacinação das crianças de 6 meses a 2 anos (2 anos, 11 meses e 29 dias) COM COMORBIDADES, com o imunizante da Pfizer-BioNTech apta para este público (Pfizer Baby), a partir de 14/11/22.

2 - O esquema vacinal desse público se dará da seguinte forma: D1 + D2 + D3. O intervalo entre D1 e D2 é de 4 semanas (28 dias). Já o intervalo entre D2 e D3 é de 8 semanas (56 dias).

Quadro 1. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19.

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos ou internação prévia por crise asmática ou uso de doses altas de corticóide inalatório e de um segundo medicamento de controle no ano anterior).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR - Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA)
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo.
Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatias hipertensivas	Cardiopatias hipertensivas (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fistulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênitas	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunocomprometidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências da 13ª edição do PNO/Ministério da Saúde, publicado em Maio de 2022.

IMPORTANTE: As vacinas COVID-19 do fabricante Pfizer são diferentes e apresentadas a seguir para diferentes faixas etárias. Destaca-se que a vacina utilizada para as crianças entre 6 meses e 2 anos de idade é a vacina da tampa vinho:

FARMACÊUTICA	Pfizer/Biontech Comirnaty	Pfizer/Biontech Comirnaty Pediátrica	Pfizer/Biontech Comirnaty Baby
Vacina	Vacina covid-19 (RNA mensageiro mRNA)	Vacina covid-19 (RNA mensageiro mRNA)	Vacina covid-19 (RNA mensageiro mRNA)
Faixa etária	A partir de 12 anos	De 5 a 11 anos	De 6 meses a 4 anos
Via de administração	Intramuscular	Intramuscular	Intramuscular
Apresentação	Frasco ampola multidose de 06 doses	Frasco ampola multidose de 10 doses	Frasco ampola multidose de 10 doses
Forma farmacêutica	Suspensão injetável concentrada Diluyente SF 0,9 %	Suspensão injetável concentrada Diluyente SF 0,9 %	Suspensão injetável concentrada Diluyente SF 0,9 %
Volume de diluyente SF 0,9 % para a diluição	1,8 ml	1,3 ml	2,2 ml
Dose	0,3 ml	0,2 ml	0,2 ml
Esquema	02 doses	2 doses	3 doses
Intervalo	21 dias	21 dias	D1 - D2 -4 semanas (28 dias) D2 - D3 8 semanas (56 dias)
Validade frasco multidose fechado	31 dias após o descongelamento em temperatura de 2° a 8° C	10 semanas após o descongelamento em temperatura de 2° a 8° C	10 semanas após o descongelamento em temperatura de 2° a 8° C
Validade frasco multidose aberto	6 horas em temperatura de 2° a 8° C	12 horas em temperatura de 2° a 8° C	12 horas em temperatura de 2° a 8° C
Temperatura de armazenamento nas salas de vacina	2° a 8° C	2° a 8° C	2° a 8° C
Fonte: GRF/DIVEP/SVS			

ORIENTAÇÕES:

Indivíduos que fazem acompanhamento pelo SUS poderão utilizar o cadastro já existente na sua unidade de referência como comprovante que este faz acompanhamento da referida condição de saúde, a exemplo dos programas de acompanhamento de diabéticos. Aqueles que não estiverem cadastrados na Atenção Básica deverão apresentar um comprovante que demonstre pertencer a um dos segmentos contemplados, podendo ser utilizados laudos, declarações, prescrições médicas ou relatórios médicos com descritivo ou CID da doença ou condição de saúde, CPF ou CNS do usuário, assinado e carimbado, em versão original.

Em se tratando do registro das doses aplicadas, estas deverão ser registradas como: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2) ou 3ª Dose (D3). Ainda, indicar qual Grupo de Atendimento (conforme Quadro 1), da categoria Comorbidade.

Reitera-se que o Ministério da Saúde recomenda a administração concomitante de vacinas COVID-19 com as demais vacinas do calendário vacinal ou em qualquer intervalo na faixa etária de 6 meses de idade ou mais (Nota Técnica nº 195/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS).

As orientações referentes a farmacovigilância para a presente vacina deverão seguir as recomendações já previamente estabelecidas para as demais vacinas. Todos os Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) graves, raros e/ou inusitados e erros de imunização (programáticos), deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo Protocolo de Farmacovigilância contra a COVID -19 (SEI nº 55262335), devendo ser notificados no e-SUS Notifica – Módulo EAPV (<https://notifica.saude.gov.br/>). Quanto as queixas técnicas e desvios de qualidade, os serviços de vacinação devem notificar no REDCAP (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJH7E>) e encaminhar via SEI para a GRF/DIVEP também seguindo o fluxo estabelecido Protocolo de Farmacovigilância contra a COVID -19 (SEI nº 55262335).

A vacina COMIRNATY/ Pfizer Baby é licenciada na faixa etária de 6 meses a 4 anos, porém a recomendação do Ministério da Saúde por meio da Nota Técnica é vacinar neste momento com esse imunizante as crianças de 6 meses a 2 anos de idade (2 anos, 11 meses e 29 dias) **COM COMORBIDADES**. Para as faixas etárias de 3 e 4 anos o imunizante a ser utilizado é a vacina CoronaVac. Essas orientações estão descritas na NOTA TÉCNICA 114/2022 - DEIDT/SVS/MS e no OFÍCIO CIRCULAR Nº 242/2022/SVS/MS.

É importante salientar que, considerando a necessidade de evitar perdas técnicas da vacina, este Comitê delibera ainda:

- A aplicação da vacina COMIRNATY/ Pfizer Baby para o público a que se destina, de crianças de 6 meses a 2 anos de idade (2 anos, 11 meses e 29 dias) **COM COMORBIDADES**, deverá ocorrer até uma hora antes do fechamento do ponto de vacinação, sendo imprescindível que os vacinadores dos pontos observem o quantitativo de frascos abertos dessas vacinas.
- Nesse momento de encerramento da oferta ao público específico, os responsáveis pelos pontos de vacinação deverão verificar se ainda há pessoas do perfil (de 6 meses a 2 anos de idade **COM COMORBIDADES**) aguardando na fila, a fim de observar a necessidade de abertura de novo frasco para garantir que todos que estão na fila sejam imunizados ou se os frascos já abertos serão suficientes para isso.
- As crianças do perfil de 6 meses a 2 anos de idade (2 anos, 11 meses e 29 dias) **COM COMORBIDADES** identificadas na fila devem ser priorizadas. Sendo assim, chamadas como as próximas a serem vacinadas. Após, os responsáveis pelo ponto de vacinação deverão verificar se ainda restam doses do imunizante COMIRNATY/ Pfizer Baby e, no caso positivo, avaliar quantas doses estão disponíveis para oferecer aos demais da fila.
- Não havendo mais crianças presentes na fila que façam parte do público-alvo e sendo avaliado que ainda há frasco aberto até o horário estabelecido (uma hora antes do fechamento do ponto), **as doses remanescentes poderão ser ofertadas a partir desse horário para as crianças de 6 meses a 2 anos (2 anos, 11 meses e 29 dias) sem comorbidades até a finalização do frasco**, evitando o desperdício de doses.
- Considerando o baixo quantitativo de doses recebidas nesta primeira remessa e buscando otimizar ao máximo o uso desse vacina, as Regiões de Saúde devem selecionar Salas de Vacinas estratégicas em seu território para a aplicação desse imunizante.

Em caso de dúvidas ou ocorrência de situações excepcionais, o Responsável Técnico (RT) da equipe da unidade de saúde poderá deliberar acerca da vacinação conforme as orientações já elencadas por este comitê.

Por fim, ressaltamos que as orientações das circulares deste Comitê poderão sofrer ajustes em relação às circulares anteriores, com adequação dos grupos prioritários, população-alvo e estratégias para a vacinação de acordo com as evidências científicas disponíveis no momento.

Atenciosamente,

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE OLIVEIRA - Matr.1436028-4, Membro do Comitê suplente**, em 11/11/2022, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BUENO GERTRUDES - Matr.0151182-3, Membro do Comitê**, em 11/11/2022, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Coordenador(a) do Comitê**, em 11/11/2022, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4, Membro do Comitê**, em 11/11/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 99735338 código CRC= 8293FA3E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF